



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

**DECISÃO DEFINITIVA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS HIERÁRQUICOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 17.464.285/0001-14 e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP – CNPJ nº 07.546.061/0001-06**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pelos licitantes **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 17.464.285/0001-14 e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP – CNPJ nº 07.546.061/0001-06**.

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, constante no julgamento definitivo de julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 002/2023.

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão Permanente de Licitação no seu opinativo sobre os recursos administrativos;

**RESOLVE**

*CONHECER dos recursos das empresas RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 17.464.285/0001-14 e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP – CNPJ nº 07.546.061/0001-06 por TEMPESTIVOS, e no MÉRITO JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES.* Ratifico a decisão exarada da Comissão de Licitação mantendo inalterada a decisão de inabilitação das Recorrentes *RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 17.464.285/0001-14 e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP* da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, que regem o certame.

São Sebastião do Passé, 16 de maio de 2023.

**MARIA NILZA DA MATA SANTANA**  
Prefeita Municipal